

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 004/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Líbia Maria Marques de Souza**, RG nº 01.452.786-38 e CPF nº095.238.805-78, no cargo de Assistente de Creche, Matrícula nº 1204106, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
24 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 016, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 005/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Maria Lucia de Souza Santos**, RG nº 0521744768 e CPF nº 521.481.305-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204427, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 24 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 017, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

*Concede Pensão Por Morte  
em favor de dependente de  
ex-servidor público  
municipal.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 001/2015, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 63 da Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007 e com base no Processo Administrativo nº 009/2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Pensão Por Morte vitalícia a **MARIA DE LOURDES MURICI CERQUEIRA**, RG nº **0095746706** e CPF nº **403.891.385-68**, habilitada na condição de dependente de ex-servidor **MARIO DOS SANTOS CERQUEIRA**, RG nº **0070725543** e CPF nº **002.185.615-04**, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria/Ba, Matrícula nº 202166, falecido em 08 de janeiro de 2015.

**Parágrafo Único:** O benefício terá início na data do óbito do Servidor.

**Art. 2º** - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), composto de vencimento base, equivalente à totalidade do valor da remuneração do Servidor no cargo inativo na data anterior à do óbito, nos termos do que estabelece o artigo 65, § 1º, da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos da art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos proventos de 100% (cem por cento) dos proventos integrais do ex-servidor para a dependente habilitada acima citada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
24 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**